

LEI MUNICIPAL Nº. 696/2010

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº.
384/1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

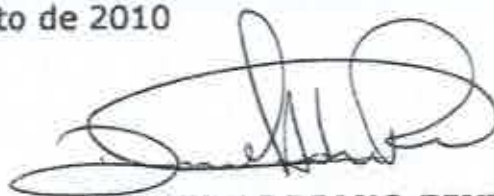
Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. – Fica alterada a denominação de Fundo Municipal de Saúde, contida nos artigos nºs. 1º, 2º, 3º, I, 4º, I, 7º, 8º; 9º, e 9º, §§ 1º. e 2º, 10, 15 e 17, da Lei Municipal nº. 384, de 21 de dezembro de 1993, para constar **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA CRUZ**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ(CE), aos
27 dias do mês de agosto de 2010



DANIEL ADRIANO PINTO
Prefeito Municipal